
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Altera a redação do art. 7º do Projeto de Lei nº 955/2022 e renumera o paragrafo único para parágrafo 1º e acrescenta o parágrafo 2º, e passa ter a seguinte redação:

"Art. 7º

(...)

§2º Vinte e cinco por cento dos recursos arrecadados da TFRM serão destinados à Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

## JUSTIFICATIVA

A educação básica é a primeira etapa na formação das crianças e dos jovens mato-grossenses e ela tem se dividido em fases, cada uma com seus objetivos e metodologias definidas. Existem muitos desafios a serem enfrentados para termos uma educação básica de qualidade. A educação básica tem como objetivo segundo o artigo 22 da LDB, “desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Mas podemos ir além nesse conceito quando o ensino básico deve desenvolver os estudantes garantindo a formação comum considerada indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo recursos para que as crianças e adolescentes tenham um futuro no mercado de trabalho e em estudos posteriores.

O direito à educação, como previsto constitucionalmente, possui variadas dimensões; seus desdobramentos diretos são ligados, sobretudo, ao ensino básico. Não à toa, o dever estatal de investimento na Educação Básica. Em geral, a implantação de políticas públicas demandadas pela Constituição importa em complexos arranjos institucionais, envolvendo a cooperação entre entes federativos, bem como alocação de grandes aportes financeiros. A educação básica é um direito reconhecido como direito fundamental. O artigo 205 da Constituição Federal aponta que:

*"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."*



Portanto, investir na educação é essencial para garantir que todas as pessoas exerçam sua cidadania e tenham o direito de alcançarem o pleno desenvolvimento.

Pelas razões acima, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Dezembro de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual